CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Requerimento Nº 536/2024

Súmula: *Requer informações do Executivo, junto a secretaria competente, que informe sobre a possibilidade de elaboração de Projeto de Lei semelhante ao do Programa Família Acolhedora da Cidade do Salvador (PFACS) do prefeito ACM Neto de Salvador que serviu de inspiração.*

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Prefeito do Município de Itapevi, junto a secretaria competente, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes, informe:

1) Como encaminha-se as políticas públicas e serviços de acolhimento para as famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastados, por ordem judicial, da convivência familiar?

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O Serviço Família Acolhedora constitui-se no acolhimento provisório, em residências, para crianças ou adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 anos incompletos, afastados de suas famílias por meio de medida protetiva determinada judicialmente. Essas famílias, previamente habilitadas, residentes no Município de Itapevi, devem apresentar condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo-lhes os direitos básicos necessários ao processo de crescimento e

Requerimento Nº 536/2024 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2024, PROTOCOLO 1217/2024 - 25/01/2024 11:03 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4DDG-C5C2-23CP-PGD8

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

desenvolvimento, até que possam retornar para suas famílias de origem em condições de cuidado e proteção.

No processo de seleção das famílias acolhedoras, será identificado o perfil das pessoas que se dispõem ao acolhimento e que possam oferecer ambiente familiar adequado. Uma equipe técnica do programa ficará responsável pela seleção, apoio, capacitação, acompanhamento da vida da criança/adolescente em determinada família, além da sua reintegração.

Sendo assim, solicito informações sobre quais projetos, planos, programas e ações estão em andamento e quais os previstos para implantação.

Diante do exposto e haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2024.

Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva
Presidente

Requerimento Nº 536/2024 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2024, PROTOCOLO 1217/2024 - 25/01/2024 11:03 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4DDG-C5C2-23CP-PGD8

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4DDGC5C223CPPGD8, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4DDG-C5C2-23CP-PGD8

THIAGO DA SILVA SANTOS (THIAGUINHO)
Vereador - Presidente
Assinado em 25/01/2024, às 11:03:28

Requerimento Nº 536/2024 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2024, PROTOCOLO 1217/2024 - 25/01/2024 11:03 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4DDG-C5C2-23CP-PGD8

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de janeiro de 2024